



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 274 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso para pagamento do PIS/PASEP, conforme Lei nº 6.260, de 16 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.156	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e contributivas	0001 156	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL R\$ 40.000,00</b>				

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.082	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica	0001 190	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL R\$ 40.000,00</b>				

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de dezembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Secretário de Administração**